CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI N°146/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1673/2023 QUE ´´DISCIPLINA A EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossas Excelências o projeto de regulamentação em questão, que visa estabelecer limites sonoros no Município, alinhando-se às demandas da nossa comunidade que busca bem-estar, saúde e tranquilidade.

O presente projeto de lei visa a flexibilizar a proibição de funcionamento de bares e lanchonetes, especificamente nos períodos de feriados e finais de semana, permitindo a abertura desses estabelecimentos das 19h00 às 0h00. A medida busca promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, oferecendo mais opções de lazer e entretenimento tanto para os moradores quanto para os visitantes, sem comprometer a qualidade de vida dos cidadãos, visto que os limites de ruídos continuam sendo respeitados.

A flexibilização proposta é essencial para fomentar o comércio local, gerando empregos e renda, além de estimular a circulação de turistas, o que beneficia a economia como um todo. A alteração mantém o equilíbrio entre o direito ao descanso da população e a necessidade de atividades comerciais para o crescimento sustentável do município.

Reforçamos que a proposta apresentada está em sintonia com diretrizes nacionais e internacionais sobre saúde e meio ambiente. Portanto, solicita-se a análise e aprovação deste Projeto de Lei, buscando aprimorar o ambiente sonoro e a convivência harmoniosa nesta cidade.

Aguardamos a apreciação criteriosa de Vossas Excelências sobre o assunto.

Diante do exposto, submeto à apreciação do plenário.

Ilha Comprida, 02 de dezembro de 2024

MILTON CESAR PIRES
VEREADOR – AVANTE

MILTON CESAR PIRES:26461332863

Assinado de forma digital por MILTON CESAR PIRES:26461332863
Dados: 2024.12.13 10:40:11 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI N°146/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1673/2023 QUE ´´DISCIPLINA A EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ilha Comprida aprovou e promulgou a seguinte Lei, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 4° da Lei n° 1673/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - *É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público e das vizinhanças com sons de qualquer natureza, que ultrapassem os seguintes níveis: No período compreendido entre as 6h00 e 22h00, de até 65 decibéis; no período compreendido entre as 22h01 e 5h59, de até 55 decibéis;*

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3° - *Bares e lanchonetes nos períodos de feriados e finais de semana poderão tocar música ao vivo das 19h00 às 00h00, respeitando-se os limites de ruídos previstos no caput deste artigo.*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 13 de dezembro de 2024.

MILTON CESAR PIRES
VEREADOR – AVANTE

MILTON CESAR PIRES:26461332863

Assinado de forma digital por MILTON CESAR PIRES:26461332863
Dados: 2024.12.13 10:39:59 -03'00'